IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA DE CRIME POR MEIO DE CONFRONTO COM IMPRESSÕES PLANTARES PRODUZIDAS EM SANGUE; RELATO DE CASO

<u>João Victor Silva Nogueira 1*</u>, Rosana Cruvinel Machado de Araújo ¹, Stéphanny Ribeiro da Silva ¹, Flávia Teixeira Vieira Artur ¹

¹ Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Goiânia, Goiás, Brasil *João Victor Silva Nogueira; e-mail: joao.victor.23@hotmail.com

Palavras-chave: Impressões Papilares, Perícia Criminal, Autoria de Crime.

Introdução

A Papiloscopia é uma técnica notável na resolução de crimes, uma vez que ao se tocar em uma superfície, pode ocorrer a reprodução dos desenhos papilares do indivíduo, tornando possível determinar sua presença na cena do crime (VELHO; COSTA; DAMASCENO, 2013). Os fragmentos de impressões papilares (FIP) têm alto valor probante quando produzidas em sangue. Eles podem ser realçados/revelados com reagentes como o *Amido Black* (AB), que permite o registro fotográfico e o posterior confronto com os padrões do suspeito, a fim de inserir tal pessoa no cenário do crime (FIGINI et al, 2012).

Obietivos

Relatar caso pericial que culminou na autoria de crime de homicídio por meio de confronto com FIP produzidos em sangue.

Métodos

No local, os Peritos Criminais verificaram FIP visíveis em sangue e, para realce/revelação, foi aplicado o reagente AB. Nas superfícies sem sangue visível utilizou-se pó revelador regular. Seguiu-se com o registro fotográfico dos FIP verificados e aqueles considerados apropriados para exame comparativo foram confrontados com os padrões papilares coletados do suspeito, utilizando-se o método ACE-V (*Analysis, Comparison, Evaluation and Verification*).

Resultados e Discussão

Dos FIP com qualidade para comparação, foram realçados/revelados com AB 37 plantares sendo 36 no piso e 01 no rack, e, com pó, 01 fragmento digital na

tela da TV. Todos os 38 FIP resultaram em confrontos positivos com os padrões papilares coletados do suspeito (Figura 1). Segundo relatos, o suspeito freqüentava regularmente o local, portanto a digital revelada na TV, isoladamente, não seria uma prova robusta. Por outro lado, as impressões plantares em sangue permitiram o inquestionável direcionamento da autoria.

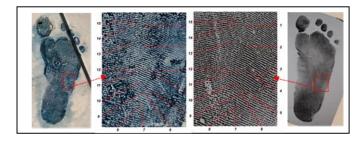


Figura 1. Positivação entre um dos fragmentos questionados e a plantar esquerda do suspeito

Conclusão

A verificação de FIP, em uma cena de crime, de um indivíduo que é freqüentador daquele local, não permite um indicativo temporal. Já o FIP em sangue pode ser um indicador da presença da pessoa no momento da realização do crime ou imediatamente após, direcionando à identificação de autoria e dando robustez às investigações criminais.

Referências bibliográficas (padrão ABNT)

FIGINI, A. R. L. *et al.* A identificação humana através das impressões digitais e o confronto papiloscópico. *In*: TOCCHETTO, Domingos (org.). **Datiloscopia e revelação de impressões digitais**. Campinas: Millennium Editora, 2012. cap. 5. p. 67-97. VELHO, J. A.; COSTA, K. A.; DAMASCENO, C. T. M. **Locais de Crime**. Campinas: Millennium Editora, 2013.

Realização







